

LEI Nº 1637, DE 03 DE MAIO DE 1974

Abre crédito especial para trans-
porte de professoras rurais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar contratos de transporte com as empresas de Ônibus que servem o município, para as professoras do Departamento de Educação e Cultura, lotadas nas escolas rurais.

Art. 2º - Para atender aos encargos previstos no artigo anterior fica autorizado a abertura de crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze-mil-cruzeiros), podendo o Poder Executivo anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 03 de maio de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Pineda José Dib